



PORTARIA Nº 42/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE BENS E PRODUTOS ADQUIRIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Mário Campos – MG, a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Bens e Produtos Adquiridos, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos bens e produtos adquiridos pela Administração Legislativa Municipal, assegurando sua conformidade com as especificações contratuais e legais aplicáveis.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Presidente: Jovânia de Souza Braz Fernandes
- II - Membro: Rosiane Gonçalves Santos de Souza
- III - Membro: Pâmela da Silva Mendes Cassim

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Acompanhar o processo de entrega dos bens e produtos adquiridos;
- II – Verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações constantes do contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente;
- III – Registrar eventuais irregularidades, divergências ou desconformidades;



IV – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e/ou definitivo, conforme o caso.

Art. 4º A Comissão exercerá suas funções sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos ocupados por seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos/MG, 22 de maio de 2025.

REINALDO FRANCISCO SILVA DE MAGALHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos